



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dê-se ao § 3º, do art. 1º, do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2018, a seguinte redação:

“§ 3º - Aos Secretários Municipais, além do percentual definido no *caput*, deste artigo, o Poder Executivo poderá conceder o aumento real de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento), cujo subsídio mensal, que corresponde a uma parcela única, é fixado no valor de R\$ 5.587,63 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescer aos subsídios dos Secretários Municipais o aumento real de 0,56% concedido aos servidores públicos, tendo em vista que, embora agentes políticos, não se submetem ao princípio da anterioridade, conforme orientação do TCE/RS, e de acordo com o art. 11, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.

Vila Maria – RS, 19 de abril de 2018.

Rubia Janaina dos Santos
Presidente